

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

*Autoriza a guarda do veículo oficial da
Câmara Municipal de Itapagipe.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

considerando a alínea 'c', do inciso II do art. 72 do Regimento Interno, que estabelece que compete à Mesa, privativamente, apresentar projeto de resolução que vise a dispor sobre organização, funcionamento e polícia da Câmara,

considerando o art. 3º da Resolução nº 02, de 19 de outubro de 2011, que dispõe que o veículo oficial da Câmara será habitualmente guardado em garagem coberta, no pátio do edifício da Prefeitura Municipal de Itapagipe, uma vez que a Câmara não possui garagem no prédio de sua sede;

considerando que a Câmara, no dia 30 de janeiro de 2015, locou um imóvel urbano, destinado a sediar alguns dos seus departamentos, localizado na Rua 08, nº 1146, Centro, em Itapagipe-MG, a aproximadamente 30m (trinta metros) da sede da Câmara Municipal de Itapagipe,

considerando que referido imóvel possui garagem coberta, portão eletrônico, cerca elétrica e apresenta fácil acesso, espaço adequado e boa segurança à guarda do veículo oficial da Edilidade,

R E S O L V E :

Art. 1º – Fica autorizada a guarda do veículo oficial da Câmara Municipal de Itapagipe na garagem coberta do imóvel urbano localizado na Rua 08, nº 1146, em Itapagipe-MG, que se encontra sob a administração da Câmara.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 22 de abril de 2015.

vereador **Sézio Francisco da Silva**
Presidente

vereadora **Nair F. de Faria Araújo**
Vice-Presidente

vereador **Cráides Teodoro Andrade**
Secretário